

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

## Publicada em 17 de julho de 2015 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Pactua o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS e estabelece prioridades para os anos de 2015 e 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 12 de junho de 2015, de acordo com suas competências estabelecida pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Federal e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS:

**Considerando** a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS);

**Considerando** a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Política Nacional de Educação Permanente do SUAS Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

**Considerando** a Resolução Nº 16, de 03 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Considerando** a Resolução SEDESE nº 034, de 22 de abril de 2009, que institui e regulamenta o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais-SIM.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - Programa Qualifica SUAS que institucionaliza mecanismos de apoio, assessoramento técnico e qualificação continuados para as equipes profissionais da política de assistência social nos municípios, contribuindo para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços e para a garantia de direitos sociais à população mineira, organizado em 04 eixos:

- Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada dos Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Capacitação Continuada: Programa Capacita SUAS e Cursos Telepresenciais;
- Criação Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais
- Plano de Supervisão Técnica aos Trabalhadores do SUAS

**Parágrafo 1º:** Para o Eixo 1- Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS será disponibilizado Termo de Aceite para os municípios, que terão a faculdade de aderir ao Plano.

**Parágrafo 2º** Os municípios que aderirem ao Eixo 1 – Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS terão autonomia para utilizar os recursos de saldo em conta dos Fundos Municipais de Assistência de Social de acordo com seus Planos Municipais de Assistência Social.

**Art. 2º** Todo o conteúdo do Programa Qualifica SUAS será publicado juntamente com a Resolução do CEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.

### Simone Aparecida Albuquerque

Subsecretária de Estado de Assistência Social Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Júlia Maria Muniz Restori

Presidente do COGEMAS Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite